



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de João Monlevade e a Comunidade Evangélica El Shaddai.

O Município de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Miranda, 337_Bairro: Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo Sr. Laércio José Ribeiro, prefeito Municipal, casado, CPF: 195.086.896-68 e Identidade M17 923.39 , a seguir denominado "Município" e a Comunidade Evangélica El Shaddai, representada por João Victor de Sousa, portador do CPF 113.483.736-44 e RG MG-18.915.359, residente na Rua Trinta e quatro, 332, Loanda, João Monlevade, solteiro, a seguir denominado "Comunidade El Shaddai". Em comum acordo, nos termos do art. 166 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica finalidade a união de esforços entre as partes para a realização da Taça Evangélica de Futebol em João Monlevade, um evento destinado à comunidade protestante da cidade, nos termos e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a união de esforços entre as partes para a realização da Taça Evangélica de Futebol em João Monlevade, um evento destinado à comunidade protestante da cidade.

Cláusula 2ª - Das Responsabilidades do Município

2.1 O Município se compromete a:

- a) Fornecer o suporte logístico necessário para a realização do evento, incluindo a disponibilização de locais adequados, autorizações necessárias, e a divulgação da Taça Evangélica de Futebol.
- b) Contribuir com a divulgação do evento junto à comunidade, promovendo o acesso à infraestrutura adequada e o atendimento às normas de segurança.
- c) Designar um representante para atuar como ponto de contato com a Comunidade El Shaddai, a fim de facilitar a comunicação e o alinhamento durante a realização do evento.



Cláusula 3ª - Das Responsabilidades Da Comunidade Evangélica El Shaddai

3.1 A Da Comunidade Evangélica El Shaddai se compromete a:

- a) Responsabilizar-se pela organização e execução da Taça Evangélica de Futebol, garantindo a adequada infraestrutura esportiva, arbitragem, premiação e qualquer outro aspecto relacionado à gestão do evento.
- b) Manter a ordem e a segurança durante as atividades do evento, assegurando que todas as medidas necessárias sejam tomadas para evitar incidentes ou acidentes.
- c) Prestar contas ao Município de João Monlevade sobre os recursos e materiais utilizados na realização da Taça Evangélica de Futebol, se for o caso, com a finalidade de assegurar a transparência e a conformidade com as disposições deste Termo.

Cláusula 4ª - Da Vigência

4.1 O presente acordo terá duração de 45 dias, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª - Ausência de Transferência de Recursos

5.1 As partes declaram que não haverá transferência de recursos financeiros entre o Município de João Monlevade e a Comunidade El Shaddai no âmbito deste Termo. A realização do evento ocorreu com base nos recursos e colaboração das partes envolvidas.

Cláusula 6ª - Da Publicidade e Divulgação

6.1 As partes se comprometem a dar ampla publicidade a este acordo, em conformidade com a legislação vigente, divulgando-o em seus respectivos sites institucionais e outros meios de comunicação disponíveis.

Cláusula 7ª - Da Legislação Aplicável

7.1 Este Termo é fundamentado no art. 116 da Lei 8.666/93, que permite a celebração de acordos de cooperação para a realização de ações de interesse público.

Cláusula 8ª - Do Foro

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste acordo, renunciando a



qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 07 de novembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito(a) do Município de João Monlevade

João Victor de Souza

Representante da "Comunidade El Shaddai"

Testemunhas:

CPF:

CPF:
